



Prêmio Jovem Brasileiro
Categoria Publicidade Impressa
Concurso Cultural

REGULAMENTO

1. Introdução

O Prêmio Jovem Brasileiro – Categoria Publicidade será conferido ao projeto inscrito que for selecionado em 1º (primeiro) lugar. Serão aceitas inscrições individuais ou de agências de publicidade.

Essa premiação visa destacar jovens publicitários e agências de publicidade, com criações aqui geradas que alcancem destaque qualitativo e resultados práticos positivos pela aplicação do design/publicidade no processo criativo.

Essa premiação visa destacar e promover o desenvolvimento da publicidade criativa e inovadora, com direcionamento o público jovem, bem como sua percepção a ações sociais, pela aplicação do tema sugerido.

2. Inscrições

2.1 Estarão aptos à inscrição na categoria publicidade, concorrendo ao Prêmio Jovem Brasileiro 2016, ao título de Menção Honrosa, todos aqueles profissionais de graduação de propaganda e marketing, Design e desenho industrial.

2.2 Os autores e projetos que venham a se inscrever deverão atender a todas as determinações estabelecidas pelo Prêmio Jovem Brasileiro neste regulamento, quanto a prazos, formatos e identificação. O não atendimento a essas determinações poderá acarretar a desclassificação do projeto inscrito, a critério exclusivo do Prêmio Jovem Brasileiro.

2.3 Os profissionais de graduação que desejarem inscrever seus projetos no Prêmio Jovem Brasileiro deverão entregar os mesmos através do formulário no site oficial do PJB, nas condições descritas em outros capítulos deste Regulamento.

2.4 Estarão vetados de participar do concurso:

2.4.1. Membros da Comissão Julgadora do Prêmio Jovem Brasileiro.

2.4.2. Profissionais que não atendam às condições referidas em 2.1.

2.4.3. Projetos que, de qualquer forma, a critério da Comissão Julgadora, atentem contra princípios éticos e morais reconhecidos ou que possam ser identificados como voltados para fins nocivos à pessoa humana, à sociedade e ao meio ambiente.

3. Comissão Julgadora

3.1 Os projetos inscritos serão avaliados e julgados por uma Comissão Julgadora composta por 2 (dois) nomes destacados do setor de publicidade, de notório reconhecimento profissional e/ou acadêmico.

4. Condições para inscrição e prazos

4.1 Encaminhar um anúncio publicitário no formato de vídeo ou impresso, disponível para download.

4.2. O envio do arquivo para inscrição no Prêmio Jovem Brasileiro - Categoria Publicidade, poderá ser efetuada, até as 23h59 do dia 05/09/2016, do site www.premiojovem.com.br no canal "Você no PJB".

4.3. A inscrição poderá ser feita por qualquer membro da agência.

4.4. A peça realizada deve conter as seguintes determinações técnicas:

Impresso:

- Página simples: 202 x 266 mm
- Área de 5mm de sangria
- PDF em resolução 150 dpi
- Padrão de cor em CMYK
 - Arquivo inferior a 2Mb

Obs 1: Em casos de facas especiais ou cores especiais, citar no e-mail o processo utilizado.

Obs 2: No caso do arquivo estourar o tamanho em Mb, poderá se diminuir a resolução, contanto que, se o trabalho for o vencedor, uma cópia em alta resolução seja entregue posteriormente.

Vídeo:

- Formato MP4
- Claquete contendo:
 - Agência
 - Cliente
 - Produto
 - Data
 - Título
 - Duração
 - Especificações
 - Direção
 - Produtora
 - Titulo Ancine

Obs 1: Em casos de efeitos especiais ou qualquer outro recurso gráfico, citar no e-mail o processo utilizado.

Obs 2: No caso do filme ser vencedor, uma cópia em alta resolução seja entregue posteriormente.

4.5. Cada agência poderá inscrever até 3 (três) projeto. Se for caracterizado a inserção de mais de 3 (três) projeto por autor, este será automaticamente desclassificado.

5. Critérios de Avaliação e Julgamento

5.1 A definição dos ganhadores constará das seguintes etapas e critérios de avaliação e Julgamento:

5.1.1 : Definida por uma avaliação preliminar do conteúdo dos e-mails e sua adequação às exigências de informação e documentação solicitadas, de acordo com este Regulamento. Também se avaliarão aspectos formais da apresentação, tais como:

- a. Toda a informação requerida e toda a documentação solicitada no Regulamento;
- b. Detalhamento e clareza.

Os projetos que cumprirem estas condições passarão à próxima etapa.

5.1.2: O júri avaliará e selecionará aqueles que melhor cumpriram com os objetivos do Concurso, sendo avaliados os seguintes critérios:

- a) Design: inovação, estética, clareza.
- b) Publicidade: Conceituação, Criatividade, Clareza.

6. Premiação

6.1 Haverá apenas 1 (hum) vencedor do Prêmio Jovem Brasileiro 2016 – Categoria Publicidade.

6.2 A organização do evento poderá colocar os vídeos finalistas em votação do público no site www.premiojovem.com.br.

6.3 A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo impugnação ou recursos, por quaisquer vias, quanto ao trabalho considerado ganhador do prêmio.

6.4 Será entregue o troféu do Prêmio Jovem Brasileiro, em cerimônia específica.

6.5. Não haverá qualquer tipo de premiação em dinheiro.

6.6. O projeto premiado será veiculado no site da realizadora do evento, bem como poderão ser exibidos em outros veículos, a critério da organização do Prêmio Jovem Brasileiro.

7. Disposições gerais

7.1. A inscrição e a participação neste concurso importará na concordância e aceitação, pelo participante, de todas as cláusulas e condições do presente regulamento. A assinatura do autor na ficha de inscrição implicará na explícita aceitação plena, pelo mesmo, das condições aqui estabelecidas.

7.2. O Prêmio Jovem Brasileiro não se responsabilizará por eventuais problemas de internet que ocasionem a não entrega dos materiais.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Jovem Brasileiro.

7.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente evento será o de São Paulo, SP, com exclusão de qualquer outro.

7.5. Este concurso é estritamente cultural e artístico, em conformidade com a Lei 5.768/71.

7.6. O projeto inscrito deverá ser de autoria exclusiva do(s) inscrito(s) como autor(es) e constituir-se de trabalho inédito, não podendo ser cópia ou adaptação de outros trabalhos já existentes e divulgados, sendo de inteira responsabilidade de quem o inscrever quaisquer conseqüências da não observação deste requisito.

7.7 – Custos de traslado, alimentação e hospedagem fica por conta do participante.